Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.387 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.353, de 06 de Março de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 3.250.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.350, de 21 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R$ 3.250.000,00 (Transferência Especial da União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 3.250.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 0672001-7, 15510-8, 1672001-7 - CEF

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 4.630.343,53	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 4.630.343,53
		Este crédito	R$ 3.250.000,00
		Saldo disponível	R$ 1.380.343,53
Total	**R$ 4.630.343,53**	**Total**	**R$ 4.630.343,53**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal